



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 007/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Proposta de distribuição dos Municípios do Interior do Estado do Amazonas entre os Complexos Reguladores Regionais do Alto Solimões, Manaus e Baixo Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 291ª Reunião 235ª (Ordinária), realizada no dia 26.02.2018, e;

**CONSIDERANDO** que a Política Nacional de Regulação tem por objetivo, dar suporte à reestruturação do processo de descentralização junto aos Municípios que compõem as Regiões de Saúde dentro do Plano Diretor de Regionalização (PDR);

**CONSIDERANDO** as dificuldades de operacionalização dos Complexos Reguladores existentes em sua nova configuração para 2017: Região Metropolitana Ampliada (Manaus), Alto Solimões (Tabatinga), Baixo Amazonas (Parintins), Rio Juruá (Juruá) e Rio Purus-Madeira (Borba);

**CONSIDERANDO** a necessidade de nova pactuação de ações, serviços e recursos financeiros para dar continuidade as fases subsequentes, uma vez que somente 55%; dos municípios estão ligados a uma central de Regulação Regional;

**CONSIDERANDO** o processo Proc. Nº 3672/2018/SUSAM que dispõe sobre a Proposta de distribuição dos Municípios do Interior do Estado do Amazonas entre os Complexos Reguladores Regionais do Alto Solimões, Manaus e Baixo Amazonas;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável da senhora **Jesuína de J. Costa de Figueiredo**, à manutenção e implementação dos 03 Complexos Reguladores com a redistribuição dos Municípios, conforme abaixo:

COMPLEXO REGULADOR	MUNICÍPIO SEDE	MUNICÍPIOS VINCULADOS
MANAUS (25)	MANAUS	MANAUS, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, SANTA IZABEL DO RIO NEGRO, BARCELOS, IRANDUBA, PRESIDENTE FIGUEIREDO, RIO PRETO DA EVA, CAREIRO, MANAQUIRI, NOVA OLINDA DO NORTE, AUTAZES, CAREIRO DA VÁRZEA, CODAJÁS, COARI, BERURI, ANÓRI, BERURI, CAAPIRANGA,, NOVO AIRÃO, MANACAPURU, TAPAUÁ, CANATUAMA, LÁBREA, PAUINI E BOCA DO ACRE.
ALTO SOLIMÕES (21)	TABATINGA	TABATINGA, ATALAIA DO NORTE, BENJAMIM CONSTANT, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, AMATURÁ, SANTO ANTONIO DO IÇÁ, TONANATINS, JUTAÍ, FONTE BOA, JURUÁ, JAPURÁ, MARAÁ, ALVARÃES, TEFÉ, UARINI, CARAUARI, ITAMARATI, EIRUNEPÉ, ENVIRA, IPIXUNA E GUAJARÁ
BAIXO AMAZONAS (16)	PARINTINS	PARINTINS, NHAMUNDÁ, BARREIRINHA, MAUÉS, BOA VISTA DO RAMOS, URUCURITUBA, URUCARÁ, SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, ITAPIRANDA, SILVES, ITACOATIARA, BORBA, NOVO ARIPUANÁ, MANICORÉ, HUMAITÁ E APUÍ

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela Proposta de distribuição dos Municípios do Interior do Estado do Amazonas entre os Complexos Reguladores Regionais do Alto Solimões, Manaus e Baixo Amazonas.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite** do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de fevereiro de 2018.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Francisco Deodato Guimarães.**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 007/2018 datada de 26 de fevereiro de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde